



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 292/2016.

PARICONHA, 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O TOBAMENTO DA FEIRA LIVRE CENTRAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombada, devendo ser registrada no respectivo livro de tomo como patrimônio cultural, a feira livre central de Pariconha.

Paragrafo único- Fica garantida, por este tombamento, a continuidade de seu funcionamento nos dias de domingo.

Art. 2º. Para efeito de uso e ocupação do solo, a localidade sede da Feira Livre Central e o respectivo entorno, necessário a seu funcionamento e preservação passam a ser consideradas como uma área de Urbanização Especifica de proteção do Patrimônio Cultural e Natural RESP – PPCN.

Paragrafo único- A fixação dos limites e das condições de preservação, valorização e revitalização da localidade sede e respectivo entorno será feita de acordo com estudos complementares a esta lei, e estabelecidas por decreto do Poder Executivo, ouvidos o Conselho Municipal de Cultura a ser criado após a sanção desta Lei.

Art. 3º O executivo municipal providenciará a ampla divulgação das atividades da Feira Livre Central assim como de sua condição de bem tombado como Patrimônio Cultural e garantirá sua inclusão nos calendários e demais folheterias turísticas e culturais.

Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos de cooperação visando à realização do disposto nesta Lei.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei, em até sessenta dias de sua publicação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as demais disposições em contrário

Art. 8º - Lei de autoria do Vereador JOSE FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES.

Pariconha, 18 de março de 2016.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

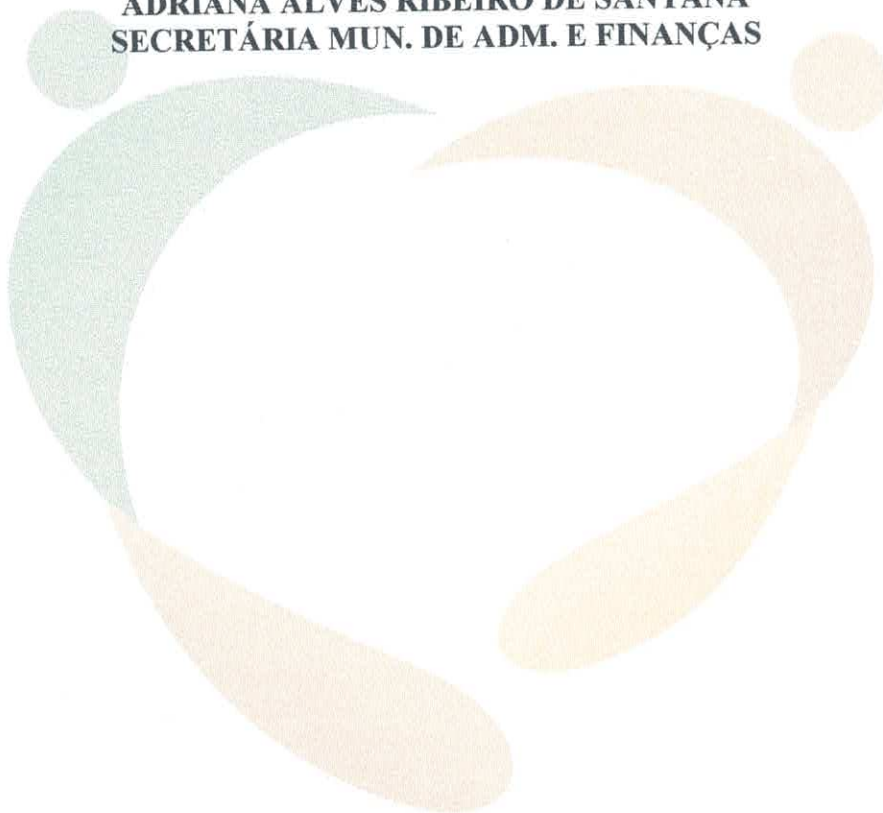


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Adriana Alves Ribeiro de Santana

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS



P R E F E I T U R A D E
PARICONHA

FAZENDO MAIS POR VOCÊ!